



As Inclusivass

Inclusivass

Elisandra Carolina dos Santos*

Luciana Steffen †

Resumo: as mulheres com deficiência enfrentam preconceitos e discriminações que dificultam a garantia de seus direitos, especialmente no que se refere aos direitos sexuais e reprodutivos. Este artigo visa relatar a trajetória das autoras no grupo Inclusivass com enfoque nos direitos sexuais e direitos reprodutivos a fim de visibilizar e fomentar a garantia desses direitos. Serão apresentadas reflexões sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência, salientando a importância das especificidades das mulheres com deficiência nas leis e políticas públicas.

Palavras-chave: Deficiência. Mulheres. Inclusivass. Direitos.

Abstract: women with disabilities face prejudices and discriminations that make the guarantee of your rights difficult, especially in the area of sexual and reproductive rights. This article aims to report the trajectory of the authors on Inclusivass group focusing sexual and reproductive rights in order to make visible and promote the guarantee of these rights. Reflections on sexual and reproductive rights of women with disabilities will be presented, emphasising the importance of the specificities of women with disabilities on laws and public policy.

Keywords: Disability. Women. Includivass. Rights.

* Elisandra Carolina dos Santos. Ativista do movimento das mulheres com deficiência; coordenadora do grupo Inclusivass. carol_dendena@hotmail.com.

† Luciana Steffen. Musicoterapeuta, mestra e doutoranda em Teologia pela Faculdades EST. Bolsista da CAPES. Assistente de Pesquisa do Programa de Gênero e Religião – Faculdades EST/RS. lucianast@gmail.com.

Considerações Iniciais

O campo dos direitos sexuais e direitos reprodutivos é frequentemente negligenciado para as mulheres com deficiência. As mulheres com deficiência se deparam com preconceitos de gênero, por serem mulheres, e preconceitos por ter uma deficiência, os quais dificultam seu acesso às questões relacionadas à sexualidade e reprodução. As ações do grupo Inclusivass abrangem os direitos das mulheres com deficiência e dão enfoque para os direitos sexuais e direitos reprodutivos.

Carolina a partir de sua experiência relata a formação do grupo Inclusivass e as ações que o grupo tem realizado especialmente no campo de direitos sexuais e direitos reprodutivos. Carolina é coordenadora do grupo Inclusivass e articula os direitos das mulheres com deficiência a partir da realidade de uma mulher com deficiência. Luciana é pesquisadora da área de direitos sexuais e direitos reprodutivos das pessoas com deficiência e acompanha as atividades do grupo através do seu trabalho no Programa de Gênero e Religião da Faculdades EST.

O artigo visa relatar a trajetória das autoras no grupo Inclusivass com enfoque nos direitos sexuais e direitos reprodutivos a fim de visibilizar e fomentar a garantia desses direitos. Serão apresentadas reflexões sobre os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência, salientando a importância da especificidade das mulheres com deficiência nas leis e políticas públicas especialmente nas áreas relacionadas à sexualidade e reprodução.

As Inclusivass

O surgimento do grupo Inclusivass iniciou a partir do I Seminário de Mulheres com Deficiência e as Políticas Públicas, em março de 2014, em Porto Alegre/RS, onde Carolina foi convidada a palestrar com o objetivo de contar um pouco de sua vida e chamar a atenção das mulheres com deficiência sobre a violência contra as mulheres, relatando a sua própria superação nessa área. Esta foi uma oportunidade para Carolina se reunir com ativistas e lideranças que durante um dia discutiram suas políticas, experiências e desafios como mulheres com deficiência. Antes de terminar o encontro, um grupo de mulheres se reuniu para elaborar uma carta com itens que chamassem a atenção para as políticas públicas das mulheres com deficiência. Carolina participou desta construção intitulada "Carta das Mulheres com Deficiência do Rio Grande do Sul". Ao final do encontro a Carta foi entregue ao presidente da Faders - Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para Pessoas com Deficiência e com Altas Habilidades no



Rio Grande do Sul para que fossem levadas adiante as reivindicações das mulheres com deficiência apontadas no encontro.

A Carta acabou ficando esquecida, assim como o trabalho desenvolvido pelas mulheres no I Seminário de Mulheres com Deficiência e as Políticas Públicas. Entre as mulheres que desenvolveram a carta, estava presente a coordenadora do Coletivo Feminino Plural, Telia Negrão, que auxiliou também na elaboração do seminário. Telia, um tempo após o seminário, convidou Carolina para retomar este trabalho e unir novamente este grupo para que juntas pudessem analisar e refazer a carta. Para tal, as mulheres presentes no seminário se reuniram na Casa de Cultura Mário Quintana – Porto Alegre/RS, e foi neste encontro que o grupo sentiu a necessidade de dar continuidade a este trabalho e assim criar um grupo de mulheres com deficiência onde Carolina foi eleita a coordenadora. O Coletivo Feminino Plural, organização feminista não governamental fundada em 1996 por um grupo de mulheres identificadas com a luta pelos direitos humanos e cidadania de mulheres e de meninas apoiou todo o trabalho do grupo que passou a se chamar *As Inclusivass*. O Coletivo trabalha pelo empoderamento feminino e entre outras atividades presta assessoramento e consultoria sobre políticas públicas e ministra cursos e capacitações. A ONG atua no movimento de mulheres por meio de articulações locais, regionais, nacionais e internacionais, integrando redes e campanhas, propugnando por políticas públicas, o cumprimento dos instrumentos nacionais e internacionais de direitos humanos das mulheres e o fim de todas as formas de violências e discriminações sobre mulheres e meninas.¹

No mesmo encontro também foi decidido criar um blog² e uma fanpage³ para divulgar o trabalho do grupo que logo depois teve seu nome criado e hoje se chama INCLUSIVASS. Carolina se viu a frente de algo novo na sua vida e inexperiente foi dando seus passos, criou o blog, a fanpage e aos poucos o grupo foi criando sua identidade. Com o grupo formado, as integrantes começaram a se reunir uma vez por mês para que juntas pudessem discutir ações de fortalecimento do grupo e do empoderamento das mulheres com deficiência e sua inclusão. Assim, o grupo Inclusivass é formado por mulheres com e sem deficiência que teve início com algumas das participantes que construíram a Carta das Mulheres com Deficiência do Rio Grande do Sul no I Seminário Mulheres com Deficiência e Políticas Públicas. O grupo é composto por integrantes do Projeto Rumo Norte, Movimento Superação, Rede Feminista de Saúde, conselheiras de saúde, ativistas e familiares de mulheres com deficiência, tendo como objetivo lutar pelo empoderamento e defesa dos direitos humanos e cidadania das mulheres com deficiência. Entre suas formas de atuação estão: capacitação do grupo e do movimento de mulheres, divulgação na sociedade sobre os direitos das mulheres com deficiência, ativismo e advocacy por políticas públicas e solidariedade

¹ Informações retiradas do site: <http://femininoplural.org.br>.

² Blog das Inclusivass: <http://inclusivass.blogspot.com.br/p/documentos.html>.

³ Fanpage das Inclusivass: <https://www.facebook.com/Inclusivass-359483010886060/>.

entre mulheres. Os direitos sexuais e direitos reprodutivos são uma das áreas de reivindicação das Inclusivass.

Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos das Mulheres com Deficiência

Os direitos sexuais e direitos reprodutivo são fundamentais e devem ser garantidos para todas as pessoas. Os direitos sexuais e direitos reprodutivos (DSDR) são considerados direitos humanos de acordo com a Organização das Nações Unidas e a Associação Mundial de Saúde Sexual.⁴ Segundo a IPPF: “os direitos sexuais são um componente dos Direitos Humanos, um conjunto em evolução de direitos relacionados à sexualidade, que contribui para a liberdade, igualdade e dignidade de todas as pessoas”.⁵ Assim, os direitos sexuais incluem os direitos de todas as pessoas, livre de coerção, discriminação e violência, para: obter o mais alto padrão de saúde sexual, incluindo acesso a cuidados e serviços de saúde sexual e reprodutiva; procurar, receber e conceder informação relacionada à sexualidade; ter acesso à educação sexual; respeitar a integridade corporal, escolher seus parceiros; decidir ser ou não sexualmente ativo; ter relações sexuais consensuais; casamento consensual; decidir ter filhas e filhos ou não, e quando ter filhos; e buscar satisfação, vida sexual saudável e prazerosa.⁶ A Associação Mundial de Saúde Sexual - WAS⁷ instituiu a Declaração de Direitos Sexuais, aprovada em 1999, durante o XIV Congresso Mundial de Sexologia. A declaração menciona além dos direitos salientados pela OMS, o direito à liberdade e segurança pessoal; à autonomia e à privacidade; à segurança, ao direito de gozar dos benefícios do progresso científico e de sua aplicação; a entrar, formar e dissolver o casamento e outros tipos de relações baseadas na igualdade e consentimento pleno e livre; à liberdade de pensamento, opinião e expressão; à liberdade de associação e de reunião pacífica; à participação na vida pública e política, e ao acesso à justiça, remédios e recursos.⁸

Já, um conceito de direitos reprodutivos pode ser apresentado como:

o direito de decidir sobre a reprodução, sem sofrer discriminação, coerção, violência ou restrição ao número de filhos e intervalo entre o nascimento de cada um deles, direito de ter acesso à informação e aos meios para o exercício saudável e seguro

⁴ VENTURA, Miriam. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. Brasília: UNFPA, 2009. p. 38.

⁵ IPPF. *Direitos Sexuais: Uma Declaração da IPPF*. Rio de Janeiro: BEMFAM, 2009. p. i.

⁶ WHO. *Defining sexual health: Report of a technical consultation on sexual health, 28–31 January 2002*. Geneva, World Health Organization, 2006. p. 5.

⁷ Veja o site: <http://www.worldsexology.org/>.

⁸ WAS. *Sexual Health for the Millennium. A Declaration and Technical Document*. Minneapolis: World Association for Sexual Health, 2008. p. 155. Veja versão completa e atualizada em inglês e espanhol no site: <http://www.worldsexology.org/resources/declaration-of-sexual-rights/>.



da reprodução e sexualidade, direito a ter controle sobre seu próprio corpo, direito de exercer sua sexualidade sem sofrer discriminação ou violência.⁹

Há estereótipos de gênero que permeiam a sexualidade das mulheres e dos homens. Esses estereótipos, criados culturalmente, dizem respeito aos diferentes papéis que se espera que mulheres e homens exerçam na sociedade, e geraram uma imagem de que os homens têm mais direitos em exercer sua sexualidade, enquanto as mulheres têm sua sexualidade mais vigiada, sendo classificadas ou como santas, como Virgem Maria, em um modelo onde a sexualidade só é permitida dentro do casamento com o fim de reprodução, ou sendo classificadas como putas, como Eva.¹⁰ Ainda hoje, uma mulher com mais de um parceiro sexual não é bem vista, a sexualidade não é incentivada para as mulheres como é para os homens, falta educação sexual. Esses estereótipos são refletidos nos direitos sexuais e direitos reprodutivos, sendo muito mais difícil de ser alcançados para as mulheres. E para as mulheres com deficiência, mais ainda. A sexualidade das mulheres com deficiência é ainda mais negada, negligenciada tanto por familiares, pela sociedade no geral como pelos serviços de saúde. Estereótipos e discriminações dificultam a garantia de seus direitos. A reprodução das mulheres com deficiência é negligenciada, falta conhecimento médico sobre o assunto. São assuntos pouco discutidos que apontam a necessidade de leis e políticas que garantam os direitos sexuais e reprodutivos das mulheres com deficiência.

De acordo com a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência a “deficiência resulta da interação entre pessoas com deficiência e as barreiras resultantes das atitudes e ao ambiente que impedem a plena e efetiva participação dessas pessoas na sociedade”.¹¹ Assim, considerar que as dificuldades enfrentadas pelas pessoas com deficiência são causados pela sociedade e não por uma determinada lesão, permite investigar os processos sociais que dificultam a expressão da sexualidade dessas pessoas, particularmente pelas atitudes de familiares e profissionais, inacessibilidade, falta de serviços apropriados, entre outros.¹² Assim, as maiores dificuldades na área da sexualidade e reprodução das pessoas com deficiência estão em determinados preconceitos e discriminações.

⁹ BUSIN, Valéria Melki (Org.). *Direitos humanos para ativistas por direitos sexuais e direitos reprodutivos*. São Paulo: CDD, 2013. p. 10-11.

¹⁰ VIANNA, Cynthia Semíramis Machado. Exploração na mídia das imagens da mulher, do homem, das crianças e dos adolescentes. In: GOLDMAN, Clara; FERREIRA, Marcos; MORETZOHN, Ricardo; GOLLMAN, Roseli. (Orgs.). *Contribuições da Psicologia para a 1ª Conferência Nacional de Comunicação*. 1ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009, p. 115.

¹¹ BRASIL. Decreto Legislativo n. 186, de 09 de julho de 2008. *Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo*, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 jul. 2008, seção 1, edição 131, p. 1. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/99423>>. Acesso em: 06 fev. 2012.

¹² SHAKESPEARE, Tom; GILLESPIE-SELLS, Kath; DAVIES, Dominic. *The Sexual Politics of Disability: Untold Desires*. London: Cassell, 1996. p. 16.

Anne Finger afirmou que a forma como a sexualidade (não) é discutida é a causa de maior opressão e de mais profunda dor das pessoas com deficiência.¹³ Uma importante área da experiência humana das pessoas com deficiência tem sido ignorada e interdita. Familiares e profissionais da área da saúde negam a questão da sexualidade, falta informação e sobram preconceitos e há uma grande dificuldade em lidar com esses temas, especialmente quando se refere às mulheres.¹⁴

O direito à não-discriminação e não-violência enfatizado na Carta das Mulheres com Deficiência diz respeito a estarem livre de tortura e de punições ou tratamentos cruéis, desumanos ou degradantes e à integridade física. A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência reconhece “que mulheres e meninas com deficiência estão frequentemente expostas a maiores riscos, tanto no lar como fora dele, de sofrer violência, lesões ou abuso, descaso ou tratamento negligente, maus-tratos ou exploração”.¹⁵ O abuso é frequente inclusive entre familiares, assistentes e pessoas que trabalham em instituições com as pessoas com deficiência. Uma forma de evitar a violência sexual é através do direito das pessoas com deficiência à educação e informação sobre sexualidade e abuso sexual. Não falar sobre essas questões com as pessoas com deficiência, o que é comum, somente aumenta as situações de risco e vulnerabilidade.¹⁶

Os direitos ligados à reprodução são fundamentais, pois as mulheres com deficiência são muitas vezes obrigadas a se submeter à esterilização ou aborto. A esterilização é uma prática comum inclusive antes da puberdade, incluindo a histerectomia (retira do útero).¹⁷ As justificativas utilizadas para essas práticas violentas incluem a tentativa de evitar a menstruação ou a gravidez indesejada e, em muitos casos, entende-se que elas protegem as crianças, considerando sua vulnerabilidade ao abuso sexual.¹⁸ No entanto, a esterilização ou histerectomia de forma alguma previne o abuso sexual e no caso de haver dificuldades no manejo da menstruação, a histerectomia não é uma opção, pois há diversos métodos reversíveis, sem necessidade de um procedimento cirúrgico forçado, violento e invasivo.¹⁹

Assim, o direito à educação e informação de forma acessível é fundamental para que as mulheres com deficiência possam usufruir dos seus direitos da melhor forma possível. O conhecimento auxilia nas tomadas de decisão, na prevenção de coerção ou violência e de comportamentos não-saudáveis como a transmissão de DST e na autoconfiança. A educação deve

¹³ FINGER, Anne. *Forbidden Fruit*. *New Internationalist*, n. 233, 1992. p. 9.

¹⁴ SHAKESPEARE, GILLESPIE-SELLS, DAVIES, 1996, p. 4

¹⁵ BRASIL, 2008, p. 7-8.

¹⁶ EASTGATE, Gillian. *Sexual health for people with intellectual disability*. *Salud Publica de México*, v. 50, s. 2, p. 255-259, 2008. p. 252.

¹⁷ EASTGATE, 2008, p. 258.

¹⁸ UNICEF. *Situação Mundial da infância 2013: Crianças com Deficiência*. UNICEF: Nova York, 2013. p. 41-42.

¹⁹ EASTGATE, 2008, p. 258.



incluir conhecimento sobre relações sexuais, comportamentos sexuais, gravidez e prevenção de DST e capacitar as mulheres com deficiência para serem capazes de decidir e consentir sobre práticas sexuais.²⁰

As mulheres com deficiência em relação ao direito à saúde sexual e reprodutiva representam uma das populações mais marginalizadas.²¹ O direito aos benefícios do progresso científico é fundamental. Para quem têm necessidades específicas novos recursos, novas tecnologias e instrumentos podem auxiliar a atingir um alto nível de saúde sexual e saúde reprodutiva, sendo fundamentais políticas públicas que garantam o acesso aos serviços de saúde sexual considerando as diferentes necessidades de cada pessoa. Quanto à saúde reprodutiva, é fundamental o acesso a informações sobre contracepção e reprodução. No caso da decisão por ter filhas ou filhos as mulheres devem ser respeitadas nessa decisão e têm o direito a informações sobre gestação e parto e a relação com o tipo de deficiência. Porém, faltam estudos sobre parto de pessoas com deficiência. Especialmente no Brasil o número de cesarianas é muito elevado e muitas mulheres não são respeitadas no seu direito ao parto normal. Para as mulheres com deficiência essa situação é ainda mais difícil. Há casos em que médicos alegam que mulheres com lesão medular teriam uma gravidez de alto risco devido as dificuldades causadas pela lesão. Esta problemática se dá para mulheres com deficiência que não têm sua escolha respeitada, o que leva à violência obstétrica e traumas irreversíveis, não permitindo que essas mulheres tenham um parto normal. Outra realidade vivenciada por elas é a falta de informação e preparo dos profissionais ao acompanhar sua gestação e de como o corpo de uma mulher com lesão medular irá se comportar na hora do parto. Esta falta de informação pode trazer risco de vida à estas mulheres e suas filhas ou filhos.

As mulheres com deficiência devem ter também garantido o direito de se casar ou coabitar e de ter filhas ou filhos se for sua vontade. Muitas não o fazem porque acreditam que não podem.²² O documento da ONU de 1993 Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU apresenta tópicos relevantes sobre vida em família, sexualidade, reprodução, casamento, informação e abuso sexual, afirmando que os Estados devem garantir que as leis não discriminem as pessoas com deficiência nas áreas da sexualidade, casamento e reprodução.²³ O direito de ter ou não filhas e filhos também deve ser considerado no âmbito dos direitos reprodutivos. Especialmente as mulheres com deficiência física são desencorajadas a ter filhas ou filhos. Nota-se que há grande expectativa da sociedade em relação à execução de determinadas habilidades,

²⁰ EASTGATE, 2008, p. 256-257.

²¹ WHO, 2009, p. 5

²² UNFPA. *Emerging Issues: Sexual and Reproductive Health of Persons with Disabilities*. UNFPA, 2012.

²³ ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolução nº 48/96, de 20 de dezembro de 1993*. Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU. Nova York, 1993. Disponível em: <<http://www.entreamigos.com.br/textos/vidaind/normas.htm>>.



os métodos utilizados, e não se as pessoas irão ou não realizar essas habilidades. Quando as mulheres com deficiência não conseguem executar determinadas tarefas da forma como as pessoas estão habituadas no cuidado com os filhos ou filhas, elas encontram outros meios de cumprir com as tarefas e se adaptar as suas dificuldades e assim exercer sua maternidade, pois muitas dificuldades são encontradas por todas as mulheres que são mães levando em conta suas realidades.

Com o Estatuto das Pessoas com Deficiência, pode-se dizer que há avanços na garantia dos DSDR. O Art. 6 afirma que a deficiência não afeta a plena capacidade civil da pessoa, inclusive para: casar-se e constituir união estável; exercer direitos sexuais e reprodutivos; exercer o direito de decidir sobre o número de filhos e de ter acesso a informações adequadas sobre reprodução e planejamento familiar; conservar sua fertilidade, sendo vedada a esterilização compulsória; exercer o direito à família e à convivência familiar e comunitária; e exercer o direito à guarda, à tutela, à curatela e à adoção, como adotante ou adotando, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas.²⁴

Assim, os direitos sexuais e direitos reprodutivos são frequentemente negligenciados para as mulheres com deficiência e conforme afirmam algumas literaturas e documentos oficiais, são áreas fundamentais para a qualidade de vida das mulheres com deficiência e são direitos que devem ser garantidos. Através das ações do grupo Inclusivass os DSDR têm sido debatidos e inseridos nas pautas para as políticas públicas. Além da Carta das Mulheres com Deficiência, que salienta direitos sexuais e direitos reprodutivos em diversos objetivos como garantir as especificidades das mulheres com deficiência nas redes de atendimentos para garantir atendimento adequado na área da saúde, incluindo a saúde sexual e reprodutiva, garantir acessibilidade tanto em relação aos equipamentos quanto no atendimento em geral das mulheres com deficiência, inclusive em situações de violência, garantir tratamento adequado considerando as diferentes deficiências no exercício da sexualidade, gestação e maternidade, garantir que as mulheres com deficiência possam acompanhar suas filhas e filhos em todos os espaços, além de realizar campanhas que trabalhem a autoestima, a eliminação de preconceitos e discriminações para as mulheres com deficiência, incluindo as áreas da sexualidade e reprodução, as áreas mais negligenciadas da vida das mulheres com deficiência. Os direitos estão relacionados aos direitos sexuais e reprodutivos envolvendo saúde, informação, educação, tratamento adequado nas redes de atendimento, incluindo as redes de saúde, manejo de situações específicas de violência e formas de eliminar preconceitos e violências. Esses direitos estão incluídos em outras ações das Inclusivass as quais serão apresentadas abaixo.

²⁴ BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 20 set. 2015.



Ações das Inclusivass

Considerando a importância dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência, as Inclusivass realizam ações que envolvem alguns desses direitos. Serão listadas algumas atividades das Inclusivass que envolvem e promovem a garantia desses direitos.

A Carta das Mulheres com Deficiência elaborada pelas Inclusivass apresenta propostas necessárias para o fortalecimento das mulheres com deficiência e a efetividade dos direitos e políticas públicas, tendo entre elas: incluir a transversalidade da temática das mulheres com deficiência nas agendas de todas as políticas públicas das diversas secretarias estaduais e municipais; consolidar e fortalecer as redes de atendimento da política pública para mulheres com o recorte gênero e deficiência, adaptando e tornando plenamente acessíveis todos os equipamentos para atendimento às mulheres em situação de violência (centros de referência, delegacias, casas abrigo, juizados) de forma a assegurar acesso e privacidade nesses locais; capacitar agentes do serviço público para prestar atendimento adequado a mulheres com deficiência nas mais diversas áreas, mas em especial na área da saúde e violência, para que atuem de forma humanizada no atendimento às mulheres com deficiência; no campo da saúde, é necessária a efetiva fiscalização no cumprimento de legislação sobre a prioridade no atendimento nos estabelecimentos de saúde federais, estaduais e municipais, inclusive quanto à ordem de chegada, sendo necessário ampliar e divulgar junto às redes de saúde e maternidades, públicas e privadas, as Diretrizes Terapêuticas de atendimento às pessoas com deficiência; quanto aos direitos reprodutivos e o exercício da maternidade, é necessário considerar as diferentes deficiências vividas pelas mulheres no exercício sexualidade, da gestação e da maternidade, de forma a receber o tratamento adequado; garantir o acesso à informação incluindo todas as formas de acessibilidade e tecnologias assistivas; promover a realização de campanhas com foco na autoestima de meninas e mulheres com deficiência, bem como no enfrentamento a estereótipos, discriminações, “bullying” e preconceitos, entre outras propostas.²⁵

Essas são algumas das propostas da carta as quais estão relacionadas com os direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência, além de outras, como o direito das mulheres com deficiência acompanharem suas filhas ou filhos nas escolas e em serviços de saúde.

As Inclusivass organizaram outras atividades, assim como são convidadas para atividades específicas que têm relação com os direitos sexuais e direitos reprodutivos. O grupo já participou de programas de TV, revistas, jornais e rádios onde cada vez mais estamos ganhando espaço para divulgar nosso trabalho. Vitoria Bernardes a convite da apresentadora Mariana Baiarli participou no

²⁵ Carta das Mulheres com Deficiência do Rio Grande do Sul. Setembro de 2014. Disponível em: <http://www.faders.rs.gov.br/uploads/1417623191Carta_das_Mulheres_com_Deficiencia_do_Rio_Grande_do_Sul.pdf>. Acesso em: 10 out. 2015.



dia 5 de março de 2015 do Programa Cidadania na TVE²⁶, tratando dos desafios enfrentados pelas mulheres com deficiência no cotidiano e os preconceitos da sociedade com as quais precisam lidar. Vitória destacou temas como maternidade, sexologia, trabalho e barreiras atitudinais que as mulheres com deficiência enfrentam diariamente. Também foi abordada a questão da desigualdade de gênero entre mulheres e homens, as expectativas da imagem de beleza e vaidade que as mulheres devem corresponder e como essas expectativas afetam as mulheres com deficiência. Entre as reportagens em revista foram publicadas: *É hora de rever os seus conceitos sobre os deficientes físicos*, na Revista *Vestiário*²⁷ e *Tão linda e na cadeira de rodas*, na Revista *Fórum*.²⁸

No dia 6 de agosto de 2015 foi realizada a primeira Conferência Livre de Mulheres com Deficiência em Porto Alegre onde pudemos dialogar sobre as dificuldades vividas pelas mulheres com deficiência e também apresentamos nossas demandas sobre a nossa Carta, além de recebermos um convite da presidenta Vera Deyse Barcellos para integrarmos o Conselho Municipal das Mulheres. A conferência abriu espaço para que as mulheres com deficiência pudessem falar das dificuldades vividas diariamente e contou com a participação de mais de 40 pessoas, o que abriu espaço para que outras mulheres com deficiência se unam ao grupo Inclusivass.

No ano passado a coordenadora do grupo Carolina Santos, foi convidada para participar da construção do Relatório Lilás²⁹ escrevendo um artigo sobre mulheres com deficiência e violência. Por ser vítima de violência física, Carolina sabe bem o que é carregar as marcas desta violência cometida há 15 anos atrás, e hoje luta contra a violência contra as mulheres e o machismo. O relatório aborda o quanto as mulheres com deficiência estão vulneráveis à violência de gênero, destacando que a Lei Maria da Penha,³⁰ que trata da violência familiar e doméstica oferece formas de prevenir, punir e erradicar este problema, prevendo pena aumentada em um terço caso a vítima seja mulher com deficiência. O Relatório foi lançado no mês de maio e contou com a participação do Grupo Inclusivass reafirmando seu apoio sobre o tema e com a presença de autoridades como a Ministra das Secretárias de Políticas Públicas para as Mulheres Eleonora Menicucci.

Carolina também no ano passado foi convidada pela cineasta Mirela Kruel a contar sua história de vida na gravação de um filme. Após Mirela ganhar a premiação pela TVE para gravação do filme no mês de junho a equipe iniciou as gravações que contou com a participação da coordenadora do Coletivo Feminino Plural, Telia Negrão, e do Grupo Inclusivass. Mirela quis mostrar o trabalho que a protagonista faz no grupo, e principalmente a atuação das mulheres com deficiência na luta pelos seus direitos. O filme para ser acessível contará com audiodescrição e

²⁶ Assista a entrevista em: <https://www.youtube.com/watch?v=nGVjhResgP8>.

²⁷ Revista *Vestiário*: <http://vestiario.org/>.

²⁸ Veja em: <http://revistaforum.com.br/digital/179/tao-linda-e-na-cadeira-de-rodas/>

²⁹ RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. *Relatório Lilás – 2014*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa: 2014.

³⁰ BRASIL. *Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/11340.htm>. Acesso em: 27 out. 2011.



traduções em espanhol e inglês. Mirela retrata no filme a questão da violência ao mostrar a realidade de uma mulher vítima de violência, que aos 17 anos teve sua vida transformada e superou todas suas dificuldades, sendo hoje militante na luta contra a violência e coordenadora do Grupo Inclusivass.

É preciso dialogar e levar em conta cada deficiência, pois no Brasil, mulheres com deficiência correspondem a 13,53% dos 45,6 milhões de brasileiros com alguma deficiência, de acordo com dados divulgados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE - 2010). Ou seja, são cerca de 25 milhões de mulheres que além de enfrentarem as desigualdades de gênero existentes na sociedade, também enfrentam a falta de oportunidades, direitos e cidadania, especialmente na área dos direitos sexuais e direitos reprodutivos, o que as expõe a maiores vulnerabilidades.

O Grupo Inclusivass nessa perspectiva de trabalho é o único do Rio Grande do Sul que se propõe a trabalhar pelos direitos das mulheres com deficiência e que inclui os direitos sexuais e direitos reprodutivos na sua agenda. Para o fortalecimento do grupo, busca apoio das autoridades para agendas futuras garantindo os direitos e buscando melhorias na qualidade de vida das mulheres com deficiência entre elas garantir seus direitos sexuais e reprodutivos. Como forma de garantir os direitos humanos das mulheres com deficiência, é fundamental a criação de especificações para as pessoas com deficiência na discussão sobre direitos, especialmente para as mulheres. Assim, as Inclusivass conseguem a partir das experiências das mulheres com deficiência elaborar propostas reais que realmente sejam efetivas para a garantia dos direitos sexuais e direitos reprodutivos das mulheres com deficiência.

Referências

BUSIN, Valéria Melki (Org.). *Direitos humanos para ativistas por direitos sexuais e direitos reprodutivos*. São Paulo: CDD, 2013.

BRASIL. *Decreto Legislativo n. 186, de 09 de julho de 2008*. Aprova o texto da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e de seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova Iorque, em 30 de março de 2007. Diário Oficial da União, Brasília-DF, 10 jul. 2008, seção 1, edição 131, p. 1. Disponível em: <<http://www2.senado.gov.br/bdsf/item/id/99423>>. Acesso em: 06 fev. 2012.

BRASIL. *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm>. Acesso em: 20 set. 2015.

- BRASIL. *Lei nº 11.340, de 07 de agosto de 2006*. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm>. Acesso em: 27 set. 2015.
- EASTGATE, Gillian. *Sexual health for people with intellectual disability*. Salud Publica de México, v. 50, s. 2, p. 255-259, 2008.
- FINGER, Anne. *Forbidden Fruit*. New Internationalist, n. 233, 1992.
- IPPF. *Direitos Sexuais: Uma Declaração da IPPF*. Rio de Janeiro: BEMFAM, 2009.
- ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Resolução nº 48/96, de 20 de dezembro de 1993*. Normas para Equiparação de Oportunidades para Pessoas com Deficiência da ONU. Nova York, 1993. Disponível em: <<http://www.entreamigos.com.br/textos/vidaind/normas.htm>>.
- RIO GRANDE DO SUL. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS. *Relatório Lilás – 2014*. Porto Alegre: Assembleia Legislativa: 2014.
- SHAKESPEARE, Tom; GILLESPIE-SELLS, Kath; DAVIES, Dominic. *The Sexual Politics of Disability: Untold Desires*. London: Cassell, 1996.
- UNICEF. *Situação Mundial da infância 2013: Crianças com Deficiência*. UNICEF: Nova York, 2013.
- UNFPA. *Emerging Issues: Sexual and Reproductive Health of Persons with Disabilities*. UNFPA, 2012.
- VENTURA, Miriam. *Direitos Reprodutivos no Brasil*. Brasília: UNFPA, 2009.
- VIANNA, Cynthia Semíramis Machado. Exploração na mídia das imagens da mulher, do homem, das crianças e dos adolescentes. In: GOLDMAN, Clara; FERREIRA, Marcos; MORETZSOHN, Ricardo; GOLLMAN, Roseli. (Orgs.). *Contribuições da Psicologia para a 1ª Conferência Nacional de Comunicação*. 1ed. Brasília: Conselho Federal de Psicologia, 2009.
- WHO. *Defining sexual health: Report of a technical consultation on sexual health, 28–31 January 2002*. Geneva, World Health Organization, 2006.
- WAS. *Sexual Health for the Millennium. A Declaration and Technical Document*. Minneapolis: World Association for Sexual Health, 2008.